

RESOLUÇÃO Nº 058/2014, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014

Abre crédito suplementar, por conta de transferência parcial de dotações do Orçamento Geral da FURB para 2014.

O Reitor da Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 5º, inciso III da Resolução nº 46/2013, de 22 de Agosto de 2013:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Anular, a importância de R\$ 338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais), das dotações consignadas às Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas, do Orçamento Geral da FURB para 2014:

| Unidade Orçamentária          | Conta Orçamentária    | Dotação | Descrição          | Valor             |
|-------------------------------|-----------------------|---------|--------------------|-------------------|
| Pró-Reitoria de Administração | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 23      | Aplicações Diretas | 38.000,00         |
| Projetos Especiais            | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 103     | Aplicações Diretas | 300.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                  |                       |         |                    | <b>338.000,00</b> |

**Art. 2º** Suplementar, a importância R\$ 338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais), do produto da anulação do artigo 1º desta resolução, as seguintes dotações das Unidades Orçamentárias:

| Unidade Orçamentária                                                   | Conta Orçamentária    | Dotação | Descrição          | Valor             |
|------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------|--------------------|-------------------|
| Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura            | 4.4.90.00.00.00.00.00 | 85      | Aplicações Diretas | 3.000,00          |
| Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, Ensino Médio e Profissionalizante | 4.4.90.00.00.00.00.00 | 29      | Aplicações Diretas | 35.000,00         |
| Projetos Especiais                                                     | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 88      | Aplicações Diretas | 300.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                                                           |                       |         |                    | <b>338.000,00</b> |

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Blumenau, 23 de outubro de 2014.

JOÃO NATEL POLLONIO MACHADO